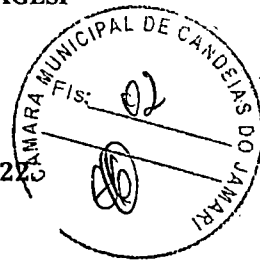




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



MENSAGEM DE LEI Nº 023

De 20 de janeiro de 2022

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.256 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2022, através da abertura de crédito adicional especial por **excesso de arrecadação** – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de **R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de 02(dois) veículos através do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA, firmado pela celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU-Governo do Estado, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM

28/01/2022

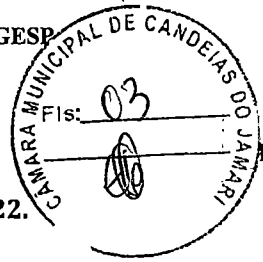
Lucimara Pinto Martins

Diretora  
ASSINATURA

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.256

De 20 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM  
25/01/2022

HORA 09:45

Luiz Carlos de Melo Martins  
ASSINATURA  
Diretora Legislativa

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de 02(dois) veículos através do Fundo Municipal de saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.07	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. VEÍCULOS	
	Total da receita	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	
AÇÃO	1042	EMENDA P. AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

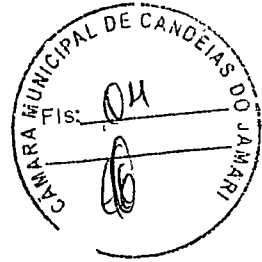
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE CONVENIOS



MEMORANDO Nº027/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candéias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios  
PARA: SEMFAGESP  
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

*J. Coord. Conv.*

*Repasso no valor*

Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candéias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Nº do processo SEI	Objeto	Valor de contrapartida	Repasso	Valor global
	0005.601712/2021-33	Aquisição de 02 (dois) Veículos	R\$00,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

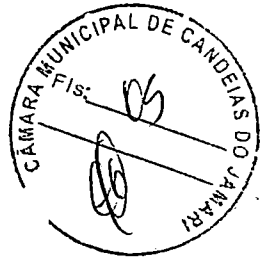
*Wayner Oliveira*  
Wayner Oliveira  
Coord. Adm. de Convênios



RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAUF

NE - NOTA DE EMPENHO



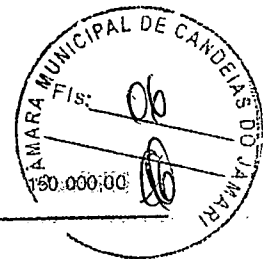
ESTADO DE RONDÔNIA



<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2021NE006001	<b>Data Referência</b> 30/12/2021
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0000.000000/0000-00	<b>Nota Empenho Orig</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2021PE002574
<b>Credor</b> 84.744.953/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centraliz</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA RANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	<b>Valor</b> 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 007 Emendas Parlamentares	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b> Outros
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cr</b> Sim
<b>Complemento</b> 170012 17012 1 Diversos		
<b>Unidade Gestora Nota</b> Descentralização Crédito		<b>Nota Descentralização Crédito</b>
<b>Gestao Nota</b> Descentralização Crédito		<b>Contrato</b>
<b>Histórico:</b> EMPENHO REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR COM BASE NO OFÍCIO 17710/ICU/2021 (0022968127), DESPACHO SEPOG-DEP (0023023319) E ADENDO CANDEIAS DO JAMARI AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (0023115480), PROCESSO 0005 801712/2021-33.		
<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>
<b>Data</b>		
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Esfera</b> Segundade	<b>Unidade Orçamentária</b> 17012	<b>Programa Trabalho</b> 10 301 2084 0253 025301
<b>Função</b> 10 Saúde		<b>Subfunção</b> 301 Atenção Básica
<b>Programa</b> 2084 GESTAO DA POLÍTICA DE SAÚDE		<b>Ação</b> 0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.
<b>Subação</b> 025301 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		<b>Fonte Recurso</b> 2 1 00.001008 ISMAEL CRISPIN
<b>Natureza Despesa</b> 44 24.42.01 Auxílios de emendas parlamentares		
<b>Cronograma Desembolso</b>		
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>
<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>

30/12/2021 11:06

SEI/ABC - 00231679-2 - PE - Nota de Empenho



Julho  
Outubro

Agosto  
Novembro

Setembro  
Dezembro

Descrição Itens				Unidade Medida	Valor Unitário
Item	Cód. Material	Qty	Especificação		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal:  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 09:20 por Emílio Delgado Neto

ESTADO DE RONDÔNIA



**Unidade Gestora**  
170012 Fundo Estadual de Saúde

**Gestão**  
17012 Fundo Estadual de Saúde

**Evento**  
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

**Credor**  
84 744 853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
CANDEIAS DO JAMARI

**Endereço Credor**  
RUA RAFAELIA 000000 SETOR 10 - UNIÃO - CANDEIAS DO  
JAMARI - RO - 76860000

**Número**  
2021NE006001

**Processo**  
0000.000000/0000-00

**Referência Legal**  
DCOG-NT02/08

**Modalidade Empenho**  
Ordinário

**Valor**  
150 000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

**Data Referência**  
30/12/2021

**Nota Empenho Orig**

**Pré-Empenho**  
2021PE002574

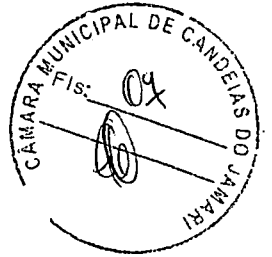
**Empenho Centraliz**  
Não

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO  
Ordenador Primário

MARIA SELMA LIMA  
Ordenador Secundário

30/12/2021 11:06

SEI/ABC - 002316/842 - NF - Nota de Empenho



SISEFARC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 09:20 por Emanoel Deigado Neto

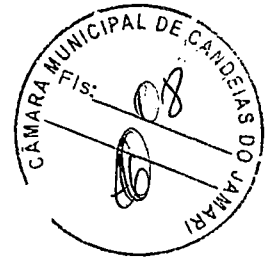
Documento assinado eletronicamente por Maria Selma Lima, Coordenador(a), em 30/12/2021 às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18º caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.912, de 9/06/2013.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [seu.gov.br](http://seu.gov.br) informando o código verificador **0023167942** e o código CRC **AD461CA2**.

Referência: Caso responda esta Nota de Empenho, indicar expressamente o processo nº 002316/2021.33

SEI nº 0023167942



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação			
Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Protocolo		
Situação	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.579/CMCI/2022**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **7** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCI, **25/01/2022**

**LUCIMAUARA PINTO MARTINS**  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em \_\_\_\_\_ a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI** número **1579/CMCJ/2022**  
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

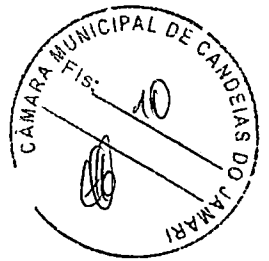
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula





ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

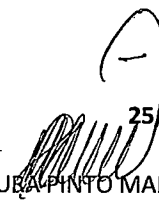
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.579/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,  **25/01/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

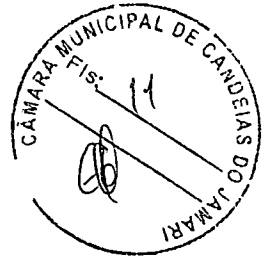
com processo apenso \_\_\_\_\_ volume (s)  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula




ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

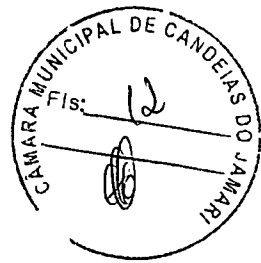
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	Proposição <b>1.579/CMCJ/2022</b>	<b>PROJETO LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
<b>Justiça e Redação</b>		<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		<b>DISPENSADA</b>
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>		<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos pareceres retornem os autos conclusos à		
 <b>PAULO MACARIO DA SILVA</b> Presidente em exercício		

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso		
contendo	_____	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
CMCJ,	____/____/____	
Assinatura/Matrícula		



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	<b>2 dias</b>
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

**1579//CMCJ/2022**


**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

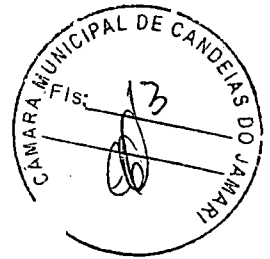
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

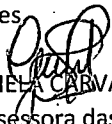
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição

no prazo (dias) de **7 dias** a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.


Data Fim do Prazo

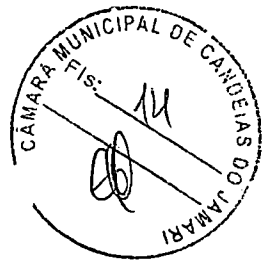
Sala das Comissões **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões

  
Presidente da Comissão

Recebi em: **01/02/2022**

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1579/CMCJ/2022**

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

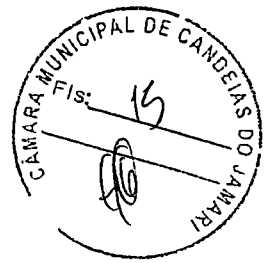
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022

  
**GABRIELA CARVALHO DA SILVA**  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Comissão O.F.F.E.T	<b>Destino</b>	Comissão O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		


**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**  
designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1579/CMCJ/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

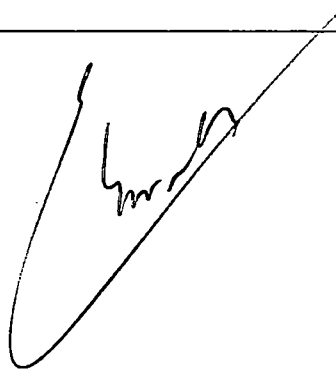
  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das comissões

  
Presidente da Comissão

Recebi em:

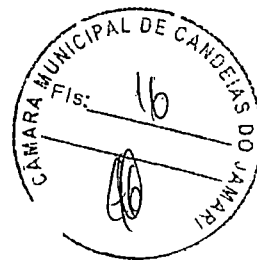
**01/02/2022**

Relator Designado





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1579/CMCJ/2022**  
**PARECER 021/2022**

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005601712/2021-33 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei tem como objetivo: "Aquisição de 02 (dois) veículos através do fundo Municipal de Saúde - SEMUSA, firmado pela celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU-Governo do Estado, para dar cobertura à despesa".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1579/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

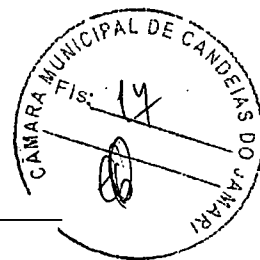
Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das comissões, em 02/02/2022

  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
Presidente

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Membro

  
JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
Membro/Relator



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI N.º 1.579/CMCJ/2022.**  
**PARECER 21/2022**

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005601712/2021-33 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)".

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

**Seu Objetivo:** "Aquisição de 02 (dois) veículos através do fundo Municipal de Saúde - SEMUSA, firmado pela celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU-Governo do Estado, para dar cobertura à despesa".

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.579/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

**III - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

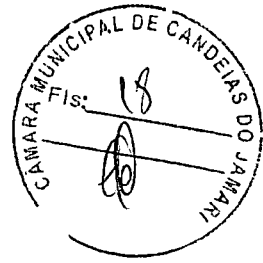
Sala das Comissões, em 02/02/2022.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
Presidente da comissão

  
**Edcarlos dos Santos**  
Membro/relator

**Zilmar Lima Domingos Batista**  
Membro da comissão





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		


**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

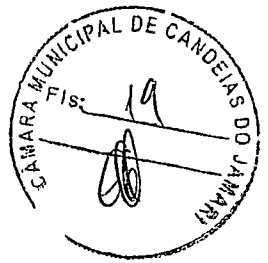
Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1579/CMCJ/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº021/2022; parecer da Comissão Orçamento , Finanças e Fiscalização nº 021/2022.

Proposição  
Número  
Autor

**PROJETO DE LEI**  
**1579/CMCJ/2022**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Candeias do Jamari, 02 de fevereiro de 2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões




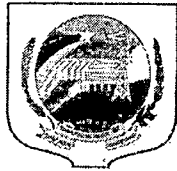
ESTADO DE RONDÔNIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

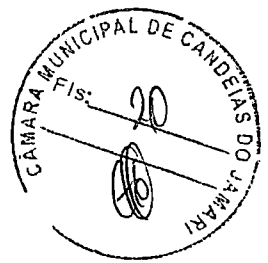
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição número	<b>1579/CMCJ/2022</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		<b>01/02/2022</b>
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício		



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**  
**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022**

**SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1579/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005601712/2021-33 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

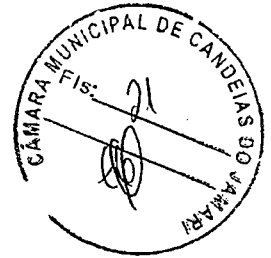
N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

S: SIM  
N: NÃO  
A: ABSTENÇÃO  
AUSENTE  
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDCARLOS DOS SANTOS  
2º secretário



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	<b>Departamento Legislativo</b>
<b>Origem</b>	<b>Plenário</b>		
<b>Situação</b>	<b>Aprovado</b>		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**  
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1579/CMCJ/2021**

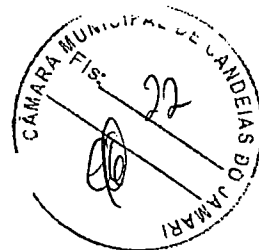
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005601712/2021-33 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ,  **02/02/2022**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto Aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1579/cmcj/2022</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005601712/2021-33 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

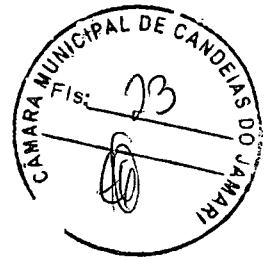
CMCJ,

03/02/2022

  
Lucimara Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 20 **1578/CMCJ/2022**  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1579/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005601712/2021-33 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

**03/02/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RECEBIDO

EM 03/02/2022  
13:15 - Ingrid J  
PGM - PNCJ

AUTOGRAFO Nº 20/LEG./CMCJ/2022.  
PROJETO DE LEI Nº 1.579/CMCJ/2022  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

*P. Lei nº 1.256  
20/01/22*

*Lei 1300  
03/02/22*



"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de **crédito adicional especial por excesso de arrecadação** - da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por **excesso de arrecadação** da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de 02(dois) veículos através do Fundo Municipal de saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.07	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. VEÍCULOS	
	Total da receita	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	
AÇÃO	1042	EMENDA P. AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

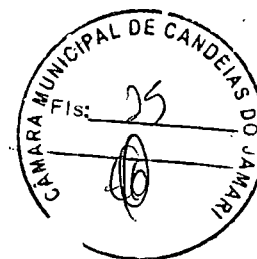
Candeias do Jamari, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO MACARIO DA SILVA

PRESIDENTE EM EXERCICIO/CMCJ/2022



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



### Tramitação

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Presidencia
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

### CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 20/cmcj/2022

na data **03/02/2022** referente à

Proposição **projeto de LEI**

Número/orig/ano **1579/CMCJ/2022**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SEI Nº 0005604831/2021-48 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,  **03/02/2022**

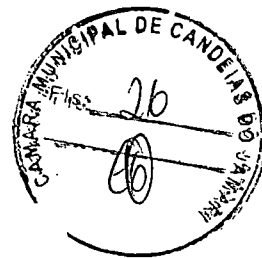
Lucimayra Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **23/02/2022**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.300 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2022**, por **excesso de arrecadação** da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de **R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para aquisição de 02(dois) veículos através do Fundo Municipal de saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.07	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. VEÍCULOS	
	Total da receita	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 150.000,00</b>		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	
AÇÃO	1042	EMENDA P. AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 150.000,00</b>			

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda **Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33**, no valor de **R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

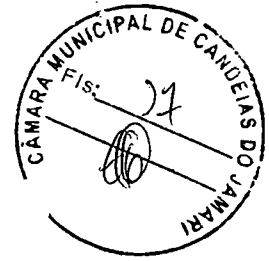
**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
**Elma Ferreira dos Santos**  
**Código Identificador:EB83FCA9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



[Faint, illegible text, possibly a list or table]

[Faint, illegible text]

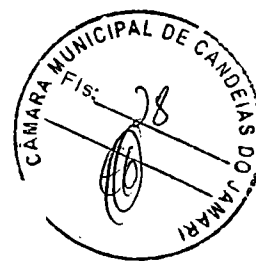
[Faint, illegible text]



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

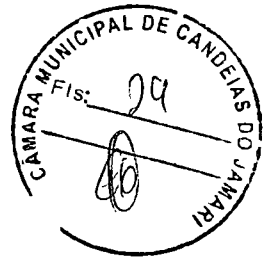
Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1.300 de 03 /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCJ,

08/02/2022

LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1.300 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 20 de 03/02/2022

CMCJ,

08/02/2022

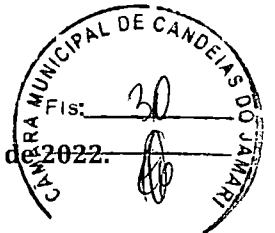
Lucimaura Brito Martins  
Diret. Deprtª Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 1.300

De 03 de fevereiro de 2022.



CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
09/02/2022  
HORA 11:34  
ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA-2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de 02(dois) veículos através do Fundo Municipal de saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.07	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. VEÍCULOS	
	Total da receita	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00

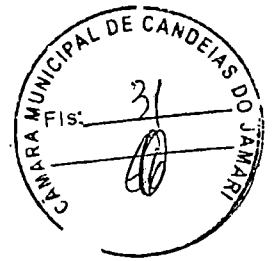
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	
AÇÃO	1042	EMENDA P. AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1.300 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

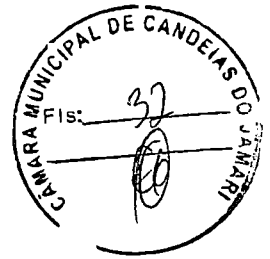
CMCI,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

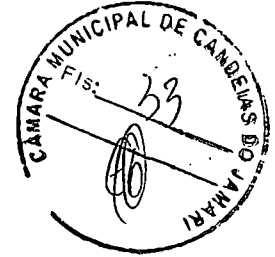
CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

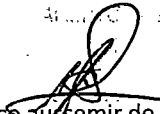
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto de LEI** número **1579/CMCI/2022** atendida as condições necessárias.

CMCI,

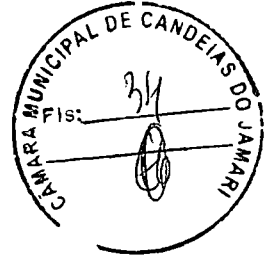
08/02/2022

  
francisco aussemir de lima almeida  
Presidente/CMCI/2021





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição	<b>projeto de LEI</b>
número	<b>1579/CMCI/2022</b>

Lucimara pinto martins  
Dir. Departamento Legislativo